



RESOLUÇÃO Nº 02/CONSUNI, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1981

Fixa o número e o preço das refeições no Restaurante Universitário para o ano de 1981.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de 03 de fevereiro corrente, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, combinado com os artigos 12, letra "v", e 25, letra "r", do vigente Estatuto da mesma Universidade,

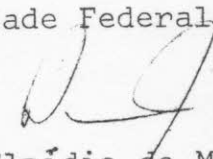
R E S O L V E:-

Art. 1º - Durante o ano de 1981 o Restaurante Universitário fornecerá refeições nas quantidades e preços a seguir mencionados:

<u>Cliente</u>	<u>Total de refeições</u>	<u>Preço (Cr\$)</u>
Alunos de graduação.....	490.000	15,00
Funcionários com renda até três salários mínimos da Região.....	17.000	15,00
Funcionários com renda superior a três salários mínimos da Região.....	4.000	60,00
Alunos de Pós-Graduação...	5.000	40,00
Professores.....	4.000	100,00
	<u>520.000</u>	

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em 03 de fevereiro de 1981.


Prof. Paulo Elpidio de Menezes Neto
Reitor